



Porto Velho – RO

DOE-DPERO-DPERO n.º 696 – ano IV

Segunda-feira, 21 de março de 2022

SUMÁRIO

ATOS DA DEENSORIA PÚBLICA-GERAL .....	1
Portarias.....	1
ATOS DA CORREGEDORIA-GERAL.....	2
Portarias.....	2
ATOS DA SECRETARIA-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO.....	3
Portarias.....	3
ATOS DA DIRETORIA ADMINISTRATIVA.....	4
Extratos.....	4
ATOS DA DIRETORIA DE RECURSOS HUMANOS .....	4
Portarias.....	4

ADMINISTRAÇÃO SUPERIOR BIÊNIO 2021-2023

**HANS LUCAS IMMICH**  
DEFENSOR PÚBLICO-GERAL

**DIEGO DE AZEVEDO SIMÃO**  
SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL

**KELSEN HENRIQUE ROLIM DOS SANTOS**  
CHEFE DE GABINETE

**MARCUS EDSON DE LIMA**  
CORREGEDOR-GERAL

**VICTOR HUGO DE SOUZA LIMA**  
CORREGEDOR AUXILIAR

**ELIZIO PEREIRA MENDES JÚNIOR**  
SECRETÁRIO-GERAL DO CONSELHO SUPERIOR

**BEATRIZ DE ANDRADE CHAVES**  
SECRETÁRIA-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

**VALDIRENE APARECIDA DE OLIVEIRA**  
OUVIDORA-GERAL

CONSELHO SUPERIOR

**CONSTANTINO GORAYEB NETO**  
CONSELHEIRO – DEFENSOR PÚBLICO DE NÍVEL 4

**SÉRGIO MUNIZ NEVES**  
CONSELHEIRO – DEFENSOR PÚBLICO DE NÍVEL 4

**DIEGO CÉSAR DOS SANTOS**  
CONSELHEIRO – DEFENSOR PÚBLICO DE NÍVEL 3

**JOÃO VERDE NAVARRO FRANÇA PEREIRA**  
CONSELHEIRO – DEFENSOR PÚBLICO DE NÍVEL 3

**FLÁVIO JÚNIOR CAMPOS RODRIGUES**  
CONSELHEIRO – DEFENSOR PÚBLICO DE NÍVEL 2

**ROBERSON BERTONE DE JESUS**  
CONSELHEIRO – DEFENSOR PÚBLICO DE NÍVEL 2

EXPEDIENTE

PROJETO GRÁFICO E DIAGRAMAÇÃO

ALINE GASPAR

PEREIRA:08798977911

Assinado de forma digital por ALINE  
GASPAR PEREIRA:08798977911  
Dados: 2022.03.21 12:19:41 -04'00'



DEFENSORIA PÚBLICA DO  
ESTADO DE RONDÔNIA

Av. Gov. Jorge Teixeira, n.º 1722, Embratel  
CEP: 76.820-846 – Porto Velho - RO

www.defensoria.ro.def.br

defensoriaRO dpe\_ro @dpe\_ro defensoriaRO

ATOS DA DEENSORIA PÚBLICA-GERAL

Portarias

PORTARIA N.º 342/2022/DPG/DPERO

Porto Velho, 18 de março de 2022.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no exercício de suas atribuições legais, especialmente na forma da Constituição Federal, da Constituição do Estado de Rondônia, da Lei Complementar Federal n.º 80/1994, de 12 de janeiro de 1994, da Lei Complementar Estadual n.º 117/1994, de 04 de novembro de 1994, e do Decreto n.º 26.094/2021, de 19 de maio de 2021; CONSIDERANDO a autorização contida no arts. 8º e 9º, da Lei n.º 5.246/2022 (LOA 2022);

RESOLVE:

Art. 1.º Promover o REMANEJAMENTO no Quadro de Detalhamento da Despesa do exercício 2022, até o montante de R\$60.000,00 (sessenta mil reais) no presente exercício, conforme discriminação no anexo único desta Portaria.

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

**HANS LUCAS IMMICH**

Defensor Público-Geral do Estado

**ANEXO ÚNICO**  
**PORTARIA N.º 342/2022/DPG/DPERO**  
**CRÉDITO SUPLEMENTAR**

**REDUZ**

<b>Código</b>	<b>Especificação (Unidade Orçamentária, Ação)</b>	<b>Natureza da Despesa</b>	<b>Fonte do Recurso</b>	<b>Valor</b>
	<b>FUNDO ESPECIAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RONDÔNIA</b>			
<b>30.011.03.122.2046.2182</b>	<b>MANTER O FUNCIONAMENTO DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO</b>	<b>339030</b>	<b>0230</b>	<b>60.000,00</b>
	<b>TOTAL</b>			<b>60.000,00</b>

**SUPLEMENTA**

<b>Código</b>	<b>Especificação (Unidade Orçamentária, Ação)</b>	<b>Natureza da Despesa</b>	<b>Fonte do Recurso</b>	<b>Valor</b>
	<b>FUNDO ESPECIAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RONDÔNIA</b>			
<b>30.011.03.128.2046.2108</b>	<b>CAPACITAR OS MEMBROS E SERVIDORES DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO</b>	<b>339039</b>	<b>0230</b>	<b>60.000,00</b>
	<b>TOTAL</b>			<b>60.000,00</b>

**ATOS DA CORREGEDORIA-GERAL****Portarias**

PORTARIA N.º 158/2022/DPERO-CG  
 Porto Velho, 18 de março de 2022.

O CORREGEDOR-GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RONDÔNIA, no exercício de suas atribuições legais, especialmente na forma da Lei Complementar Estadual n.º 117, de 04 de novembro de 1994, e da Portaria n.º 1022/2019/GAB/DPE-RO, de 19 de julho de 2019, publicada no DOE-DPERO n.º 52, de 19 de julho de 2019, CONSIDERANDO o título, C, inciso III da Resolução n. 003/2013-CSDPE, segundo o qual em caso de eventual vacância, ausência ou impedimento de titular, a Corregedoria-Geral designará substituto enquanto necessário;

RESOLVE:

Art. 1.º DESIGNAR Defensor Público Substituto RAFAEL GONÇALVES FIGUEIREDO para responder pelas atribuições da 1ª Defensoria Pública de Vilhena, com atribuição no âmbito judicial ou extrajudicial, nos feitos de natureza criminal, especialmente os de competência da 1ª Vara Criminal da Comarca de Vilhena, no período de 14 de março a 1º de abril de 2022.

Art. 2.º DESIGNAR o Defensor Público MATHEUS VINICIUS WANDERLEY LICHY para, sem prejuízo das atribuições de sua titularidade, responder pelas atribuições da 1ª Defensoria Pública de Vilhena, com atribuição no âmbito judicial ou extrajudicial, nos feitos de natureza criminal, especialmente os de competência da 1ª Vara Criminal da Comarca de Vilhena, no período de 4 a 22 de abril de 2022.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

MARCUS EDSON DE LIMA  
 Corregedor-Geral

PORTARIA N.º 159/2022/DPERO-CG  
 Porto Velho, 17 de março de 2022.

O CORREGEDOR-GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RONDÔNIA, no exercício de suas atribuições legais, especialmente na forma da Lei Complementar Estadual n.º 117, de 04 de novembro de 1994, e da Portaria n.º 1022/2019/GAB/DPE-RO, de 19 de julho de 2019, publicada no DOE-DPERO n.º 52, de 19 de julho de 2019;

CONSIDERANDO o contido no processo eletrônico de agendamento de folga compensatória n.º 3001.101428.2022;

RESOLVE:

Art. 1.º CONCEDER, a pedido do Defensor Público JOSÉ ALBERTO OLIVEIRA DE PAULA MACHADO, matrícula n.º 300102429, lotado no Núcleo de Porto Velho, 01 (um) dia de folga compensatória a ser usufruída em 31.03.2022, em virtude de sua atuação em 02 (duas) escalas de plantão judiciário, de pelo menos 7 (sete) dias, no ano de 2021, conforme Portaria n.º 595/2021-CG/DPE, de 22.10.2021.

Art. 2.º Não restarão folgas compensatórias com fundamento na portaria mencionada.

Art. 3.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

MARCUS EDSON DE LIMA  
 Corregedor-Geral

